



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET - LOTE 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA WORDLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO e SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO**, conforme Procuração acostada aos autos, celebram o presente Termo, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO no 3560/2025/CMR**.

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 02 de outubro de 2025, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral, solicitando providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2023, apresentando justificativas, inclusive informando a vantajosidade econômica;

CONSIDERANDO a anuência da CONTRATADA, através do Ofício nº 51/2025, datado de 02/10/2025, informando interesse em prorrogar o referido contrato por um período de mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o previsto no Contrato original, na Cláusula Terceira concernente a prazo e na Cláusula Nona pertinente as alterações.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, correspondente ao LOTE 1, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial dia 17/10/2025** e **termo final dia 16/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste TERMO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor mensal de R\$ 20.130,83 (vinte mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 241.569,96 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, que serão pagos mediante a entrega dos demonstrativos contendo os valores correspondentes aos fornecimentos e execução dos serviços, que deverão ser anexados as notas fiscais/faturas e, obrigatoriamente, devem conter os quantitativos e os respectivos preços unitários correspondentes às apresentações do material, tudo em conformidade com proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 1. 01. 122.4102.2002 3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2025NE.000399, emitida em 14/10/2025, que efetuou um reforço na Nota de Empenho 2025NE000078, esta última permanece vigente e será utilizada para efetuar os pagamentos no presente exercício financeiro, de acordo com o Despacho do Controlador Geral do Poder Legislativo, em 14/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula Décima Quinta do contrato original.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 16 de outubro de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLE MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

JOAO SOUSA
OUTRA-621786524
68

Assinado de forma digital por
JOAO SOUSA
OUTRA-62178652468
Dados: 2025.10.16 12:33:12
+03'00'

JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAIANDO

Representante da empresa WORDLDNET TELECOM

COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (POR PROCURAÇÃO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 16/10/2025 08:33

